

EDITAL DE PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022  
CONTRATO TEMPORÁRIO - SEMSAU - PROCESSO N.º 103/2022

O Município de Alto Paraíso - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 07.762.025/0001-42, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representada pelo Prefeito Municipal João Pavan, faz saber aos interessados, que nos termos da Lei Municipal nº. 310/00 e Instrução Normativa nº. 013/2004 ambas devidamente atualizadas estão abertas as inscrições para o **Procedimento Seletivo Simplificado**, para contratação por tempo determinado, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

- 1.1. Considerando o fim da validade das contratações de caráter excepcional e temporário do Procedimento Seletivo Simplificado referente ao Edital nº002/2021.
- 1.2. Considerando ainda, que os serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU são de responsabilidade da Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelece a Constituição Federal;
- 1.3. O presente seletivo terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa a continuação da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- 1.4. Todas as informações, referente ao presente Edital do Procedimento Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no site <http://servicos.altoparaiso.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/>.
- 1.5. Durante o período de excepcionalidade da pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2), identificada pela doença COVID-19 e, visando garantir a saúde e a integridade física de todos os colaboradores, candidatos e demais interessados, a fim de minimizar os riscos de infecção, o candidato que necessitar esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde no número 69 3534-211 - (69) 9.9976-6502.
- 1.6. Este Edital é público e amplamente divulgado e sua leitura na íntegra são requisitos imprescindíveis para inscrição no certame. Portanto, é de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato à obtenção de informações, acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Procedimento Seletivo Simplificado, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da inscrição e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.
- 1.7. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e a aceitação, de forma irrestrita, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do Procedimento Seletivo Simplificado, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.
- 1.8. Este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**2. DO REGIME E DAS VAGAS.**

- 2.1. Os candidatos serão providos nos cargos sob o regime estatutário, com vencimento equivalente ao inicial da tabela constante no anexo II da Lei Municipal nº.1042/11 devidamente atualizada. O número de vagas para o respectivo cargo, valor do salário e carga horária é o descrito na tabela abaixo:

**PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TOTAL DE 05 VAGAS**

VAGAS	CARGOS	CH	LOCAL DE TRABALHO	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE	VALOR SALÁRIO
04	Médico	40h	HPP Osvaldo Cruz	Plantonista/Plantonista 24h ou 12h	Ensino Superior em Medicina, com registro no Conselho (equivalente).	10.000,00 +4.000,00 A. INSALUBRIDADE +700,00 A. ALIMENTAÇÃO +300,00 A. TRANSPORTE/SE RESIDIR NO MUN. +1.000,00 A. MORADIA TOTAL 16.000,00
01	Médico	20h	HPP Osvaldo Cruz (Ultrassom)	Diarista	Ensino Superior em Medicina, com registro no Conselho (equivalente). Com experiência e/ou cursos em Ultrassonografia.	6.000,00 +2.400,00 A. INSALUBRIDADE +700,00 A. ALIMENTAÇÃO +300,00 A. TRANSPORTE/SE RESIDIR NO MUN. +1.000,00 A. MORADIA TOTAL 10.400,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

- 2.2. Para os cargos com **regime de trabalho Plantonista**, devem seguir escala de Plantão elaborado pela Direção do HPP/Gerencia de Enfermagem obedecendo ao período de descanso entre as jornadas.
- 2.3. Para os cargos com **regime de trabalho diarista**, deverá laborar para complementar a carga horária de 20h.
- 2.4. Todos os candidatos selecionados devem disponibilizar seus dados para **registro no CNES**.

**3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDITADOS COM DEFICIÊNCIA.**

- 3.1. Não haverá vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais em virtude do numero reduzido de vagas ofertadas.

**4. DAS INSCRIÇÕES.**

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente **on-line, pelo site**.
- 4.2. As inscrições serão recebidas nos dias **17, 18, 19, 20 e 21 de janeiro de 2022 até as 23:59 horas**.
- 4.3. Local: no endereço eletrônico <http://servicos.altoparaíso.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/>
- 4.4. O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso- RO por equívocos nos dados constantes nos formulários enviados;
- 4.5. As inscrições serão gratuitas;
- 4.6. Não serão aceitos, após o envio da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações;
- 4.7. O candidato que efetuar mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerado para fins de avaliação da comissão somente a última inscrição;
- 4.8. São requisitos básicos para inscrição, não tendo necessidade de envio no ato da inscrição:
- Ter 18(dezoito) anos completos;
  - Possuir documento de identificação (RG);
  - Possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - Estar quites com a justiça eleitoral;
  - Não ter antecedentes criminais;
  - Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
  - Preencher corretamente o formulário de inscrição;
  - Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
  - Possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo;
  - Enviar corretamente os documentos comprobatórios da Prova de Título nos dias estabelecidos.

**5. DAS PROIBIÇÕES**

- 5.1. Não será aceita, **em hipótese alguma**, a inscrição:
- Via e-mail (por correio eletrônico);
  - Via postal (por correios);
  - Via fax;
  - Via administrativa (por protocolo, requerimento, etc.)
  - Extemporânea (fora do prazo estabelecido no Cronograma);
  - Condicional.
- 5.2. Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licenças, como; licença de tratamento de interesses pessoais, licença premio, licença maternidade e afastamento por doença.
- 5.3. Não poderão ser contratadas pessoas comprovadamente incluídas no grupo de risco da COVID-19, conforme definidos pelas autoridades de saúde.
- 5.4. A Homologação das inscrições será publicada juntamente com a Publicação do Resultado Final.

**6. DAS PROVAS E ETAPAS DO PROCEDIMENTO.**

- 6.1. O Procedimento Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, sendo feita mediante análise da experiência profissional e títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

**7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.**

- 7.1 Avaliações dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulação) e Experiências Profissionais;
- 7.2 O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o edital estará eliminado automaticamente do processo seletivo;
- 7.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver 5,0 (cinco) pontos ou mais em média geral;
- 7.4 A classificação obedecerá à somatória de pontos do Teste Seletivo (Prova de Títulos), sendo que será em ordem decrescente.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO**

## 8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 8.1.** Critérios de Desempate para o cargo de Médico: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como critério de desempate, da seguinte forma: **a) PRIMEIRO:** maior tempo de experiência na área de atuação; **b) SEGUNDO:** tempo de formação da graduação; **TERCEIRO** o candidato mais velho, considerando-se dia, mês e ano de nascimento (desde que não seja do quadro de risco do COVID-19);
- 8.2.** O resultado final do Teste Seletivo será publicado em edital contendo a classificação e o número de pontos de cada candidato classificado, será publicado na íntegra no mural da Prefeitura, nas páginas: [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom), [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br) e resumo em jornal de grande circulação.
- 8.3.** De acordo com as necessidades o município promoverá a convocação obedecendo à classificação dos candidatos aprovados.

## 9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

- 9.1** - Será publicado o resultado final no dia 26 de Janeiro de 2022, na íntegra no mural da Prefeitura, na página [www.arom.org.br](http://www.arom.org.br) e [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br) e resumo em jornal de grande circulação.

## 10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

- 10.1.** Os recursos relacionados a questões de provas e notas, deverão ser apresentados à Comissão organizadora do Procedimento Seletivo, enviando no e-mail [seletivosemsauap@gmail.com](mailto:seletivosemsauap@gmail.com) devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação e notas.
- 10.2.** Se do exame e análise dos recursos resultarem numa mudança na pontuação correspondente a estas será atribuída a todos os candidatos independente de terem recorrido.
- 10.3.** A Comissão tem o prazo de 03 (três) dias úteis para responder os recursos.
- 10.4.** Neste caso o Edital do Resultado Final será republicado com as devidas alterações e devidamente homologado.

## 11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 11.1.** - Será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. A convocação para contratação do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto o fato de aprovação direito à contratação.

## 12. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

- 12.1.** O candidato aprovado e classificado no procedimento seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, se atendida as seguintes exigências:

1. Ter sido aprovado e classificado no procedimento seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
2. Ter 18(dezoito) anos completos;
3. Possuir Documento de identificação (RG);
4. Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, devidamente regularizado;
5. Estar quites com a justiça eleitoral;
6. Não ter antecedentes criminais;
7. Gozar dos direitos políticos;
8. Estar quites com a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
9. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
10. Possuir escolaridade exigida e registro equivalente para investidura no cargo;
11. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
12. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

## 13. DOCUMENTAÇÃO

- 13.1.** No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original;

- a) Curriculum Vitae atual com foto;
- b) 01 foto 3x4;
- c) Declaração de não acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
- d) Carteira de Trabalho, juntamente com a original;
- e) PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
- f) Cédula de Identidade/RG;
- g) Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
- h) Reservista (sexo masculino);
- i) Carteira de Vacina atualizada;
- j) Título Eleitoral acompanhado do comprovante da última votação;
- k) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (autenticada no próprio site);
- l) Registro Profissional ex. COREN, CRF...;
- m) Certidão Negativa do Conselho;

Rua Francisco Gomes, nº 3077 – Centro – CEP: 76.862-000 – Alto Paraíso – RO.

Fone: (69) 3534-2112 e-mail: [semsau@altoparaíso.ro.gov.br](mailto:semsau@altoparaíso.ro.gov.br)

[www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

- n) Diploma e Histórico de escolaridade, para o cargo de Técnico em Enfermagem e Laboratório tem que ser o diploma e histórico de escolaridade do Ensino médio completo e do curso técnico (não aceitamos declaração);
- o) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- p) Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos ou cópia do comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 a 14 anos, e CPF;
- q) Atestado de Sanidade Física e Mental (médico reconhecido pelo Ministério do trabalho);
- r) Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada);
- s) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
- t) Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br));
- u) Atestado de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site [www.ro.trf1.gov.br](http://www.ro.trf1.gov.br));
- v) Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
- w) Comprovante número de conta Corrente Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

**\*Obs. Trazer documentos por ordem dos itens conforme lista acima descrita.**

#### 14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

14.1. O Prazo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que o mesmo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo por Conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e pelo CONTRATADO (a) após comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

#### 15 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCEDIMENTO SELETIVO.

15.1. 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da publicação da Homologação do Resultado Final.

#### 16. DA COMPETÊNCIA PARA DIRIMIR OS CASOS OMISSOS.

16.1. As dúvidas que eventualmente surgirem, cujas soluções não estejam previstas neste Edital, serão dirimidas pela Comissão responsável pela Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado, pelo Procurador Jurídico do Município e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

#### 17. ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO/DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENVIADOS PARA COMPROVAÇÃO

##### 17.1. PARA O CARGO DE MÉDICO.

Títulos	Referência Para Pontuação			
Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Total
1- Escolaridade	Certificação de Graduação com Licenciatura Plena, na área de atuação e CRM	Ensino Superior, com registro no Conselho (equivalente).	5,0	5,0
2- Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós- Graduação na área de atuação.	Pós-Graduação Lato Sensu Especialização, com carga horária mínima de 360h, na área de atuação,	1,0	2,0
3- Cursos Adicionais	Certificação de Cursos voltados para área de atuação	Curso com quantidade mínima de 40h realizado nos últimos 5 (cinco) anos	0,5	1,5
4- Experiência na área de atuação	Experiência profissional comprovada em Serviço de Pronto Atendimento, Pronto Socorro ou Unidades de Tratamento Intensivo em Instituição Hospitalar, sem sobreposição de tempo, para vagas disponíveis para o HPP. E para vagas da UBS a experiência deve ser no mínimo em atendimentos de unidades básicas de saúde.	Tempo de Experiência na área de atuação a cada 06 meses.	0,5	1,5
5- Total				10,0

Rua Francisco Gomes, nº 3077 – Centro – CEP: 76.862-000 – Alto Paraíso – RO.

Fone: (69) 3534-2112 e-mail: [semsau@altoparaíso.ro.gov.br](mailto:semsau@altoparaíso.ro.gov.br)

[www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

17.2. PARA O CARGO DE MÉDICO ESPECIALISTA

Títulos	Referência Para Pontuação				
	Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Total
6- Escolaridade		Certificação de Graduação com Licenciatura Plena, na área de atuação; Certificação de Curso em Nível de especialização em ultrassonografia.	Ensino Superior, com registro no Conselho (equivalente). Com especialização em ultrassonografia	5,0	5,0
7- Especialização		Certificação de Curso em Nível de Pós- Graduação na área de atuação.	<b>Pós-Graduação Lato Sensu Especialização</b> , com carga horária mínima de 360h, na área de atuação.	1,0	2,0
8- Cursos Adicionais		Certificação de Cursos voltados para área de atuação	Curso com quantidade mínima de 40h realizado nos últimos 5 (cinco) anos	0,5	1,5
9- Experiência na área de atuação		Experiência profissional comprovada em Serviço de Pronto Atendimento, Pronto Socorro ou Unidades de Tratamento Intensivo em Instituição Hospitalar, sem sobreposição de tempo, para vagas disponíveis para o HPP. E para vagas da UBS a experiência deve ser no mínimo em atendimentos de unidades básicas de saúde.	Tempo de Experiência na área de atuação a cada 06 meses.	0,5	1,5
10- Total					10,0


18. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

18.1 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL/ESPECIALISTA.

18.1.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica – científica, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, onde deverá:

1. Avaliar clinicamente o paciente, emitindo diagnóstico das afecções cirúrgicas e propõe tratamento clínico e/ ou cirúrgico;
2. Documentar a sua avaliação em prontuário médico e ficha de atendimento, de acordo com o artigo 69 do Código de Ética Médica, mantendo o sigilo profissional;
3. Realizar cirurgias de pequeno porte a nível ambulatorial;
4. Emitir parecer especializado a encaminhamentos médicos de outros programas de saúde, dando resolutividade ou referindo os pacientes para serviços de nível secundário e/ ou terciário;
5. Fazer o acompanhamento ambulatorial dos pacientes submetidos à cirurgia e também realizar o pré- operatório de pacientes que encaminha para tratamento cirúrgico.
6. Executar atividades afins.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 14 DE JANEIRO DE 2022.

  
EDSON HIPPOLITO  
Presidente da Comissão  
Portaria n.º 064/2022